



ACADEMIA BRASILEIRA DE LARINGOLOGIA E VOZ – ABLV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL ACADEMIA BRASILEIRA DE LARINGOLOGIA E VOZ - ABLV

A ACADEMIA BRASILEIRA DE LARINGOLOGIA E VOZ - ABLV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.662/0001-73, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Luciana Miwa Nita Watanabe, vem, pelo presente, COMUNICAR aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que realizará a eleição para o cargo de Vice-Presidente e para o Conselho Fiscal durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 19 de novembro de 2026, às 13h00, por ocasião do 56º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, no Expotrade Convention Center, Pinhais/PR.

1. - DO COLÉGIO ELEITORAL:

Nos termos dos arts. 61 e 62 do Estatuto Social, as eleições serão administradas por Colégio Eleitoral composto por 03 (três) membros, nomeados pela Diretoria Executiva, com a finalidade de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade do processo eleitoral. O Colégio Eleitoral será composto pelo Dr. José Eduardo de Sá Pedroso, Dr. Gustavo Polacow Korn e Dr. Paulo Sergio Lins Perazzo.

2. - DA ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL

A eleição para o cargo de Vice-Presidente será realizada por voto direto e secreto durante a Assembleia Geral Ordinária, admitida a aclamação apenas na hipótese de candidato único, nos termos dos arts. 55, 56 e 59 do Estatuto Social. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, observadas as disposições estatutárias aplicáveis.

3. - DA INSCRIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

3.1 No ato da inscrição ao cargo de Vice-Presidente, o interessado deverá apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida ao Colégio Eleitoral da ABLV, contendo o nome completo do candidato e a indicação do cargo de Vice-Presidente. Nos termos dos arts. 55 e 60 e do art. 29, §3º, do Estatuto Social, a eleição de 2026 destina-se ao cargo de Vice-Presidente para o mandato de 2027, que se fará automaticamente Presidente em 2028, cabendo-lhe, quando no exercício da Presidência, indicar os demais cargos da Diretoria Executiva na forma do Estatuto. *Conselho Fiscal*: indicar 3 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes e assinatura de todos que compõe a chapa.

3.1.1. De acordo com o art. 57 do Estatuto Social, o candidato a Vice-Presidente deve ser associado Médico Titular, Emérito ou Benemérito, inscrito há pelo menos 6 (seis) meses nos quadros da ABLV, quite com suas obrigações para com a entidade e em pleno exercício de seus direitos sociais.

3.2 O registro da candidatura ao cargo de Vice-Presidente poderá ser realizado junto à sede da ABLV, situada à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP ou encaminhada por e-mail



ACADEMIA BRASILEIRA DE LARINGOLOGIA E VOZ – ABLV

academias@otorrino.aborl.org , impreterivelmente, até as 16h00 do dia 10 de setembro de 2026, sendo o nome do candidato divulgado por circular distribuída a todos os associados via mailing, site ou mídia digital.

3.3 Ao verificar irregularidade formal em pedido de inscrição, o Colégio Eleitoral notificará o interessado para que, no prazo de 03 (três) dias, seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo sem manifestação, o Colégio Eleitoral indeferirá, de ofício, o respectivo registro.

4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos termos do Estatuto Social vigente, os Associados Titulares, Efetivos, Eméritos, Beneméritos e Remidos da ABLV, desde que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais e, quando aplicável, em dia com suas obrigações estatutárias na data da eleição.

4.2 Os associados que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão atualizar seus dados, impreterivelmente, até o dia 10 de novembro de 2026, por meio do site www.ablv.com.br ou diretamente na sede da ABLV, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 16h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada por voto secreto, mediante cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estarão aptos a votar os Associados Titulares, Efetivos, Eméritos, Beneméritos e Remidos que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais e, quando aplicável, em dia com suas obrigações estatutárias.

6. - DA APURAÇÃO

6.1 Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **19 de novembro de 2026 às 13h00**, por ocasião do 56º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico – Facial, no Expotrade Convention Center, Pinhais/PR.

7. - DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

7.1 O mandato do Vice-Presidente eleito será de 01 (um) ano, correspondente ao ano de 2027, e, ao seu término, o eleito se fará automaticamente Presidente da ABLV para o mandato de 2028, também pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 60 do Estatuto Social. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que eleger seus sucessores, na forma do art. 46, parágrafo único, do Estatuto Social.

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

Dra. Luciana Miwa Nita Watanabe
Presidente ABLV